



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 23 DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração de representante de entidade Representativa da Sociedade Civil, Fórum DCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO o Fórum de eleição da Sociedade Civil, a posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público e a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorridos em 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 14 DE 22 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre posse dos Conselheiros e composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o documento datado de 28 de abril de 2021 em que o Sr. José Alves de Aquino Neto declina de sua participação no Conselho Municipal dos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Direitos da Criança e do Adolescente e do cargo de Vice Presidente do mesmo, por motivos pessoais;

CONSIDERANDO o Ofício 07/FDCA/2021, que indica a Sra. Eluiza Aparecida Mecunhe para representar o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar pública a alteração de representante do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba, conforme indicação pela entidade, o qual passa a ser a Sra. Eluiza Aparecida Mecunhe.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 06 de maio de 2021.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023